



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu
Estado do Paraná**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 6856/2019

Súmula: Homologa a resolução do conselho municipal de assistência social de Mandaguáçu/Pr e dá outras providencias.

O prefeito municipal de Mandaguáçu, estado do paraná, o senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da lei orgânica município.

DECRETA:

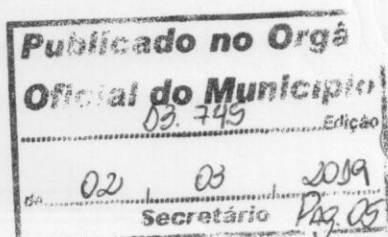
Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a resolução nº **02/2019** aprovada pelo conselho municipal de Assistência Social de Mandaguáçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade termo de colaboração, entre o órgão gestor de assistência social e a entidade ou organizações de assistência social no âmbito SUAS – sistema único de assistência social do município de Mandaguáçu/Pr, para o ano de 2019.

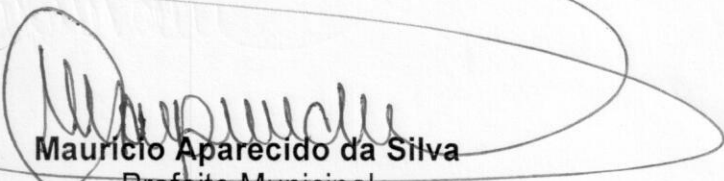
Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2019, da seguinte entidade: Associação Vida e Esperança – serviço de alta complexidade – R\$ 22.500,00 (anual)

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 6762/2018 no ato dessa publicação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu 01 de março de 2019




Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal